ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 49.480/2026

Introdução: A presente justificativa tem por objetivo embasar a contratação direta por inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea "f", da Empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.826.836/0001-24 com o objetivo a realização de inscrição de servidores no Curso Certifica RPPS.

Dados da empresa:

• Nome: LEMA TREINAMENTOS LTDA

• CNPJ: 35.826.836/0001-24

• Endereço: AV SANTOS DUMONT, Nº 3060, BAIRRO ALDEOTA, CEP 60.150-162, FORTALEZA-CE

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme apresentado pela área demandante no despacho inaugural do processo em tela:

"A capacitação continuada dos servidores do Instituto de Previdência de Aracaju é fundamental para garantir a eficiência, a segurança e a conformidade da gestão previdenciária. Em um ambiente normativo em constante evolução, a atualização permanente e a busca por novos aprendizados tornam-se indispensáveis para o fortalecimento institucional e para a tomada de decisões qualificadas.

Os cursos de preparação para certificação ora propostos atendem diretamente aos requisitos do Programa Pró-Gestão, que exige, de forma expressa, a qualificação das diretorias e dos membros de comitês estratégicos, especialmente nas áreas de investimentos e gestão. O adequado preparo dos servidores por meio desses cursos é condição essencial para o sucesso na obtenção das certificações exigidas.

Além disso, a preparação dos dirigentes para a certificação deve vir acompanhada da qualificação dos servidores técnico-operacionais, uma vez que a excelência na execução das atividades diárias depende do alinhamento entre o conhecimento estratégico da alta gestão e a competência técnica das equipes de apoio. Servidores bem preparados por meio de cursos específicos proporcionam um ambiente de trabalho mais eficaz, com maior segurança jurídica, redução de riscos e otimização dos recursos previdenciários.

Portanto, a aquisição dos cursos de preparação para certificação contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão do Instituto, promovendo uma atuação íntegra, técnica e alinhada às melhores práticas.".

Assinado por 2 pessoas: BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS e JOANA D ARC DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9DC-0368-7A8C-DB85 e informe o código F9DC-0368-7A8C-DB85

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Licitar previamente é a regra para a contratação de bens, obras, serviços, mas há exceções expressamente previstas em lei, em que se admite a contratação direta, ou seja, contratar sem prévia licitação pública. A contratação direta compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A contratação em tela trata-se da hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, vejamos:

> *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *(...)*
> *III para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> ***f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"***
> *(...)"*

Assim, conforme dispõe o **Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU**, a Lei 14.133/2021 estabeleceu três requisitos para essa inexigibilidade, conforme segue:

a) Serviço Técnico especializado de natureza predominantemente intelectual

Em relação ao primeiro requisito, observa-se que as alíneas "a" a "h" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelecem o rol de serviços técnicos especializados passíveis de contratação direta.

O objeto da contratação para Inscrições no Curso Certifica RPPS enquadra-se na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021. Sobre esse tipo de contratação, exemplificou o Manual de Licitações e Contratos do TCU:

> *"Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos. (...)*
> *É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos"*

b) Da Notória Especialização da Contratada

O Curso Certifica RPPS, configura-se como capacitação de notória especialização, uma vez que o curso possui reconhecida relevância no segmento previdenciário, sendo

Assinado por 2 pessoas: BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS e JOANA D ARC DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9DC-0368-7A8C-DB85 e informe o código F9DC-0368-7A8C-DB85

voltado à capacitação e preparação de profissionais para obtenção da certificação RPPS no nível básico, contemplando conteúdos técnicos diretamente relacionados às atribuições de dirigentes, conselhos deliberativo e fiscal, gestores de recursos e comitês de investimentos. A programação abrange temas essenciais à gestão previdenciária, tais como seguridade social, plano de benefícios, custeio, atuária, investimentos, *compliance*, ética, legislação aplicável, responsabilidade fiscal e previdenciária, regulação, fiscalização, COMPREV e Pró-Gestão, promovendo atualização técnica e aperfeiçoamento profissional dos participantes.

A notória especialização da LEMA EDUCAÇÃO se comprova pelos seguintes aspectos:

• Conteúdo programático específico e alinhado às exigências da certificação RPPS, nos níveis básico e intermediário;
• Corpo técnico especializado e suporte pedagógico, voltados à preparação para a prova de certificação;
• Disponibilização de material didático, simulados, videoaulas e acompanhamento técnico por meio de plataforma educacional;
• Oferta de recursos complementares, como grupo exclusivo para esclarecimento de dúvidas, revisão pós-curso e suporte continuado aos participantes;
• Relevância da capacitação para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pelos agentes que atuam na gestão do RPPS.

Da Relevância para a Administração Pública

A participação dos servidores nos cursos de Certificação de Comitê de Investimento Básico (CP RPPS CGINV) e Certificação de Dirigente Básico (CP RPPS DIRIG) é fundamental para o fortalecimento das atividades institucionais do RPPS, considerando que:

• Proporciona capacitação técnica continuada e atualização normativa aos servidores responsáveis pela gestão previdenciária, em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis aos RPPS;
• Contribui para a preparação e obtenção da certificação profissional exigida para membros do Comitê de Investimentos, dirigentes e demais agentes envolvidos na governança previdenciária;
• Promove o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos relacionados à seguridade social, plano de benefícios, custeio, atuária, investimentos, *compliance*, ética, responsabilidade fiscal e previdenciária, legislação aplicável e governança dos RPPS;
• Possibilita o fortalecimento da capacidade técnica dos agentes públicos responsáveis pela gestão, fiscalização e tomada de decisões estratégicas no âmbito do RPPS;
• Contribui para a mitigação de riscos, melhoria dos processos de governança e maior segurança na condução das atividades previdenciárias e dos investimentos do regime próprio;
• Disponibiliza instrumentos de apoio ao aprendizado, como simulados, material didático, videoaulas e suporte técnico, favorecendo melhor aproveitamento e efetividade da

Assinado por 2 pessoas: BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS e JOANA D ARC DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9DC-0368-7A8C-DB85 e informe o código F9DC-0368-7A8C-DB85

capacitação.

Dessa forma, a inscrição dos servidores no Curso Certifica RPPS encontra amparo nos princípios da eficiência, da capacitação continuada e da valorização do servidor, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento dos serviços dos servidores públicos prestados à Administração Pública e ao público de interesse.

c) Contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado.

Nos termos do artigo 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a plena satisfação da necessidade administrativa — enquanto requisito legal para a contratação direta — exige, no presente caso, a demonstração da imprescindibilidade da contratação de capacidade técnica especializada, diante das particularidades do objeto.

Conforme registrado no Item I e nos demais documentos constantes dos autos, a demanda não se refere a atividade rotineira ou padronizável, mas a processo de capacitação técnica especializada, voltado ao aperfeiçoamento dos servidores do Instituto de Previdência.

Dessa forma, considerando que o Curso Certifica RPPS, promovido pela LEMA TREINAMENTOS LTDA, apresenta conteúdo programático específico e alinhado às exigências da certificação profissional, abrangendo temas essenciais à gestão previdenciária, investimentos, governança, *compliance*, legislação, responsabilidade fiscal e previdenciária, conclui-se que a participação dos servidores envolvidos é medida adequada e necessária, assegurando qualidade técnica, efetividade e alinhamento às exigências da Administração Pública.

III – VALOR DA CONTRATAÇÃO

No que se refere ao valor da contratação, a empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA apresentou proposta no valor unitário de **R$ 12.800,20 (doze mil e oitocentos reais e vinte centavos)** correspondente à inscrição de 41 servidores (R$ 312,20 (trezentos e doze reais e vinte centavos) cada) no supramencionado curso.

Foram anexadas aos autos a pesquisa de preço e relatório de contação que demonstram que os valores da presente contratação encontram-se dentro dos parâmetros do mercado.

Assinado por 2 pessoas: BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS e JOANA D ARC DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9DC-0368-7A8C-DB85 e informe o código F9DC-0368-7A8C-DB85

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a contratação da empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA justifica-se plenamente com base na inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Essa medida está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, com as recomendações do Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle, assegurando a adequada gestão dos recursos públicos e o atendimento das necessidades institucionais.

Considerando que foi realizado consulta de impedimento de contratar com a administração pública, atestando a idoneidade da empresa;

Entendemos que restam justificadas as razões para formalização da inexigibilidade de licitação nº 04/2026.

Aracaju – SE, 20 de maio de 2026

Bárbara de Oliveira Sales Medeiros
Agente de Contratação

Ratifico a presente justificativa,

Joana D’Arc dos Santos
Diretora-Presidente
Instituto de Previdência do Município Aracaju

Assinado por 2 pessoas: BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS e JOANA D ARC DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9DC-0368-7A8C-DB85 e informe o código F9DC-0368-7A8C-DB85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F9DC-0368-7A8C-DB85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS (CPF 070.XXX.XXX-22) em 20/05/2026 14:37:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOANA D ARC DOS SANTOS (CPF 988.XXX.XXX-72) em 01/06/2026 10:15:13 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9DC-0368-7A8C-DB85